

<b>Descrição do Cargo</b>	
<b>Título:</b>	<b>Superintendente da Guarda Portuária</b>
<b>Diretoria:</b>	Diretoria da Presidência
<b>Superior Imediato:</b>	Diretor-Presidente
<b>Objetivo do Cargo</b>	
Gerenciar as atividades referentes à Segurança Portuária, planejando ações de fiscalização, vigilância e controle, visando ao cumprimento das normas e procedimentos legais que regem o funcionamento da Companhia.	
<b>Principais Responsabilidades</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciar as Unidades de Segurança dos Portos do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis, acompanhando a realização das atividades e o cumprimento das normas estabelecidas previamente.</li> <li>• Implementar e gerenciar as ações, medidas e procedimentos de competência da Administração Portuária (Autoridade Portuária), dispostos no Plano de Segurança Pública Portuária, e outras normas, bem como as atividades de controle e fiscalização de trânsito e de combate a incêndios (Brigada de Incêndio), de vigilância patrimonial e das demais normas de competência da Cia. Docas;</li> <li>• Administrar o patrulhamento terrestre e marítimo, acompanhando a implantação de ações preventivas e corretivas.</li> <li>• Exercer o controle do tráfego de embarcações e veículos, em conjunto com as áreas responsáveis.</li> <li>• Acompanhar o monitoramento eletrônico e presencial das instalações, veículos, cargas embarcações, equipamentos, entre outros, visando ao cumprimento dos procedimentos internos.</li> <li>• Gerenciar as atividades de Inteligência e Operacional de Segurança.</li> <li>• Planejar medidas de segurança para a escolta de Autoridades, quando necessário.</li> <li>• Apresentar propostas e projetos de melhorias nos procedimentos da área, bem como definir o plano de atividades de treinamento, exercícios e simulados.</li> <li>• Administrar o quadro de pessoal da área, definindo o quantitativo do efetivo necessário à execução dos serviços da Unidade de Segurança.</li> <li>• Orientar a elaboração dos Termos de Referência para aquisição de bens e serviços necessários a melhoria da Segurança Portuária, sua operacionalidade e manutenção, realizando os encaminhamentos necessários.</li> <li>• Avaliar os projetos apresentados, identificando as potencialidades para melhorias, desenvolvimento e implementação.</li> <li>• Gerenciar os contratos de aquisições e de serviços da Unidade de Segurança, visando ao cumprimento dos padrões de qualidade e custos definidos.</li> </ul>	

- Firmar a correspondência, a ser encaminhada para órgãos públicos, instalações portuárias e pessoas físicas, para assuntos de competência da Unidade de Segurança.
- Analisar as denúncias e demais ocorrências que devam ser apuradas, encaminhado as informações para área responsável.
- Aplicar, em primeira instância, as penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar aos Colaboradores da área.
- Autorizar a adoção de medidas extraordinárias necessárias à segurança portuária.
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente.
- Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área.
- Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados.
- Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos.
- Gerenciar recursos terceirizados em sua área de atuação.

### **Requisitos Desejáveis**

#### **Formação Escolar:**

Ensino Superior Completo com especialização ou experiência comprovada na área de atuação.

Área de Formação: preferencialmente Administração, Engenharia, ou áreas correlatas.

#### **Conhecimentos:**

- Mínimo de 8 anos de experiência na área, sendo 4 anos em posição de Liderança e Gestão.
- Ser habilitado como Supervisor de Segurança Portuária (SSP).
- Ser habilitado para o porte de armas de fogo, conforme a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, decreto nº 5.123, de 01 de julho de 2004 e Portaria nº 613, de 22 de dezembro de 2005.
- Possuir registro ativo no CREA, quando a formação for Engenharia.
- Habilidades de organização e comunicação.
- Habilidade em gestão de pessoas.